

PROC Nº 6777/07
PLCE Nº 008/07

EMENDA DE RELATOR Nº 352

Dispõe sobre o desenvolvimento Urbano de Porto Alegre, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre – PDDUA, e dá outras providências.

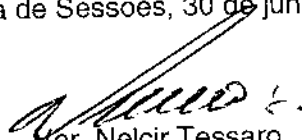
- Altera a redação do § 1º do art. 51 do PLCE 008/07, conforme segue:

§ 1º- O potencial construtivo a transferir corresponde ao índice de aproveitamento relativo à parte atingida pela desapropriação ou pelo tombamento, observando-se a manutenção do equilíbrio entre a infra-estrutura existente e o acréscimo de densidade gerado, de acordo com avaliação do sistema de monitoramento da densificação.

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta pretende fixar como índice a equivalência entre a densidade populacional e o índice a ser aplicado, de forma a que haja condições de suporte por parte da infra-estrutura existente no local.

Sala de Sessões, 30 de junho de 2009.


Ver. Nelcir Tessaro
Relator Temática II